



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 571A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.737, DE 22 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.621.078,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.621.078,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil e setenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					1.621.078,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO					130.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	130.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					200.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	25.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	174.500,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.209.578,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					41.020,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	41.020,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.096.100,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11130000	0001	25.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	1.071.100,00
1044 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					52.958,00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11130000	0001	36.487,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	16.471,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					19.500,00
3.1.20.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11200000	0001	19.500,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					8.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001	8.500,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					73.000,00
2654 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-JARI					19.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			16300000	0001	15.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16300000	0001	4.000,00
2659 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA					54.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			16300000	0001	54.000,00
Anexo II (Redução)					
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					1.621.078,00
2325 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM					200.000,00
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10010000	0001	150.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	50.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.209.578,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					530.078,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11130000	0001	530.078,00
2008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					19.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			11200000	0001	19.500,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					460.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			11130000	0001	460.000,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					200.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			11130000	0001	200.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					8.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	8.500,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					130.000,00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO					90.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	40.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	40.000,00
2648 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ					40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	40.000,00
18.101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					73.000,00
2655 PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS					54.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			16300000	0001	54.000,00
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					19.000,00
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS			16300000	0001	19.000,00

DECRETO Nº 5.738, DE 22 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.038,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial referente transferência de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente ao corona vírus- COVID- 19 (DOU - Portaria 1.666 de 1º de julho de 2020) no valor de R\$ 3.000.038,00 (três milhões, trinta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000.038,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.000.038,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					3.000.038,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	3.000.038,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 45, DE 22 de julho de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.200,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					2.200,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					2.200,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	2.200,00
Anexo II (Redução)					2.200,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					2.200,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					2.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	1.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	200,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10010000	0001	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 946/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, instruído de DESPACHO proferido no Processo nº 0806228-70.2019.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

CONSIDERANDO que o senhor Gerson Silveira Pinheiro, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 22 de abril de 1961, e afastou-se de suas funções públicas em 29 de janeiro de 1998, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 36 (Trinta e seis) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, c/c a Tabela de Vencimento atual do cargo de Agente Administrativo,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor GERSON SILVEIRA PINHEIRO, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Agente Administrativo, Nível 15, conforme planilha abaixo:

Discriminação Valor R\$
Vencimento básico do cargo 1.549,01
Adicional por tempo de serviço de 35% (Limite máximo) 542,15
Total da remuneração = 2.091,16
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.777,54
Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura 313,62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0952/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada

pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Laodiceia Cristina Frutuoso da Silva Filgueira, matrícula n.º 506310-1, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação - UEI Rosalba Ciarlini Monteiro - Rendenção, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/06/2020 à 17/12/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0953/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Floriza Carla de Azevedo, matrícula n.º 9133-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - lotada na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/06/2020 à 25/12/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0954/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas

alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Olga Maria da Fonseca e Silva Dias, matrícula n.º 507640-4, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação - UEI Maria da Conceição Vidal - Planalto, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 06/07/2020 à 01/01/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0955/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Jackeline Nathya de Sousa Nogueira, matrícula n.º 506307-7, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação - UEI Noeme Borges, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 07/07/2020 à 02/01/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0956/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Inicléia Rejane de Freitas Melo Oliveira, matrícula nº 508062-2, ocupante do cargo de Professor Nível III - lotada na Secretaria Municipal de Educação - NER Dr. José Gonçalves - Zona Rural, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 20/05/2020 à 15/11/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 - SEIMURB**

Objeto: A contratação de 01 (uma) empresa para elaboração de projetos de arquitetura e complementares, estudos, avaliação, testes, topografia, instalações prediais, orçamento, e acompanhamento de obras para manutenção em diversos empreendimentos públicos do município de Mossoró/RN.

Empresa: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 06.538.799/0001-50

Valor: R\$ 4.200.000,00

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data da Assinatura: 24.07.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Raul Orlando Justiz Gonzalez

**ADITIVO 01 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
103/2018 - SEIMURB - CONTRATO Nº 253/2019
FIRMADO EM 28/06/2019**

Objeto: O aditivo tem por objetivo promover a prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 103/2018, cujo contrato foi firmado em 28/06/2019, que passam a ser os constante do anexo ao aditivo.

Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.656.489/0001-01

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26.06.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura neto

**ADITIVO 08 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
- CONTRATO Nº 77/2016 FIRMADO EM 30/05/2016**

Objeto: O aditivo tem por objetivo promover a prorrogação contratual decorrente do Pregão Presencial nº 33/2016, cujo contrato foi firmado em 30/05/2016, que passam a ser os constante do anexo ao aditivo.

Empresa: DESOFT - SERVIÇOS DE TI LTDA - ME.

CNPJ: 22.646.221/0001-74

Prazo: 08 (oito) meses

Data da Assinatura: 29.05.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas Arruda

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020-SESEM
PROCESSO Nº 161/2020**

Fica suspensa a sessão anteriormente marcada para o dia 03 de agosto de 2020 às 08h01min do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 047/2020-SESEM cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, até ulterior deliberação.

Mossoró - RN, 20 de julho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**Extrato de Contrato
Contrato: 171/2020
Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 54/2020 - SMS
Processo Nº 131/2020.**

Processo de Despesa: 963/2020 - SMS

Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Unidade de Acolhimento Infante - Juvenil - UAI, localizada à Rua Quintino Bocaiuva, nº 67, Centro, Mossoró, com área privativa coberta de 299,20 m² em terreno de 334/40m². Unidade está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Locador: Francisco William Carvalho Ferreira

CPF: 056.305.764-53

Locatário: Prefeitura Municipal de Mossoró

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 07/07/2020 a 07/07/2021

Data de Assinatura do Termo e contrato: 07 de julho de 2020

Assina pelo locatário: Maria da saudade de Azevedo

**Extrato de Apostilamento
Primeiro Termo de Apostilamento
Concorrência Nº 01/2018 - SMS
Contrato Nº 377/2018**

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Empresa: R R Construções e Serviços LTDA EPP

CNPJ: 04.300.654/0001-91

Valor: R\$ 6.574,21 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)

Assina pelo município: Maria da Saudade de Azevedo

Assina pela empresa: Sérgio Ricardo Nogueira

Data da assinatura: 16 de julho de 2020

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 04/2020
Concorrência nº 04/2018-SMS
Contrato Nº 378/2020, firmado em 04.10.2018
Objeto: Aditivo de valor**

Empresa: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.231.417/0001-53

Valor: R\$ 93.731,38 (noventa e três mil setecentos e trinta e um mil e trinta e oito reais)

Data da assinatura: 10.07.2020

Assina pela empresa: Pedro Augusto da Escossia Chaves

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Aditivo
Aditivo nº 04/2020
Concorrência nº 03/2018-SME
Contrato Nº 303/2018, firmado em 18.09.2018
Objeto: Aditivo de prazo**

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 18.07.2020 a 18.01.2021

Empresa: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.231.417/0001-53

Data da assinatura: 10.07.2020

Assina pela empresa: Pedro Augusto da Escossia Chaves

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Apostilamento
Primeiro Termo de Apostilamento
Concorrência Nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 365/2018 - SMS, firmado em 04.10.2018

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Empresa: Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME

CNPJ: 26.546.971/0001-25

Valor: R\$ 4.532,54 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Assina pelo município: Maria da Saudade Azevedo

Assina pela empresa: Alexandre Andrade de Freitas

Data da assinatura: 16 de julho de 2020

**Extrato de Apostilamento
Primeiro Termo de Apostilamento
Concorrência Nº 01/2018 - SMS**

Contrato Nº 366/2018 - SMS, firmado em 04.10.2018

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Empresa: Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME

CNPJ: 26.546.971/0001-25

Valor: R\$ 8.340,42 (oito mil trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)

Assina pelo município: Maria da Saudade Azevedo

Assina pela empresa: Alexandre Andrade de Freitas

Data da assinatura: 16 de julho de 2020

**Extrato de Apostilamento
Primeiro Termo de Apostilamento**

Concorrência Nº 01/2018 - SMS

Contrato Nº 367/2018 - SMS, firmado em 04.10.2018

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Empresa: Andrade e Reis Engenharia e Projetos Ltda - ME

CNPJ: 26.546.971/0001-25

Valor: R\$ 4.787,73 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos)

Assina pelo município: Maria da Saudade Azevedo

Assina pela empresa: Alexandre Andrade de Freitas

Data da assinatura: 16 de julho de 2020

**Extrato de Apostilamento
Segundo Termo de Apostilamento
Concorrência Nº 04/2018 - SMS**

Contrato Nº 378/2018 - SMS, firmado em 04.10.2018

Objeto: Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, o valor contratual fica reajustado, resultante da aplicação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)

Empresa: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.231.417/0001-53

Valor: R\$ 28.255,40 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Assina pelo município: Maria da Saudade Azevedo

Assina pela empresa: Pedro Augusto da Escossia Chaves

Data da assinatura: 10 de julho de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 023/2020 SME /GS

Dispõe sobre o Protocolo Sanitário para retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais Nº 5.638, de 30 de março de 2020, Nº 5.668, de 30 de abril de 2020, do município de Mossoró RN;

CONSIDERANDO o posicionamento do Conselho Nacional de Educação de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Presidencial Nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29.583, DE 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normativa nº 01/2020 - CEE/SEEC - RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Pública nº 01/2020 - CME/ Mossoró/RN, de 08 de abril de 2020; e,

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação, de 28 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 572, de 1º de julho de 2020, Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão para elaborar o Protocolo de Vigilância Sanitária para retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de Mossoró, sobre a presidência da primeira:

1. Maria Anunciata Bezerra- Diretora Executiva Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
2. Darlyl Noronha de Oliveira - Coordenadora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;

3. Sueleide Alves Ferreira de Melo - Coordenadora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – anos iniciais;
 4. Leilimar Bezerra de Medeiros - Representante da Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;
 5. Raimundo Francisco Rodrigues Serafim Sobrinho - Representante de gestores (as) das Escolas Municipais da zona urbana da SME;
 6. Cristiane Batista de Araújo Melo- Representante de gestores (as) das Escolas Municipais da zona urbana da SME;
 7. Magnólia Maria de Oliveira Marinho-Representante de gestores (as) das Escolas Municipais da zona urbana da SME;
 8. Jerlane Marques Fernandes Targino - Representante de gestores (as) das Escolas Municipais da zona rural da SME;
 9. José Alcântara da Silva - Representante de gestores (as) das Escolas Municipais da zona rural da SME;
 10. Elizete de Andrade Amorim - Representante de gestores (as) das Unidades de Educação Infantil da SME;
 11. Evandro Andrade do Nascimento - Representante de gestores (as) das Unidades de Educação Infantil da SME;
 12. Eliane Araújo Xavier da Costa - Representante da Divisão Psicopedagógica da SME;
 13. Cintia Araceli Borges de Souza - Representante da Vigilância Sanitária do Município de Mossoró.
- Art. 2º A Comissão deve apresentar o documento final até 21/08/2020, a Secretária Municipal de Educação do município de Mossoró.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Mossoró/RN, 22 de julho de 2020

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0250/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF, a servidora GIORGIA PENEREIRO PASCOAL, Fisioterapeuta, Matrícula 132322, com lotação na UBS Dr. Luiz Escolástico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº XXX/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 99/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e o Sr. HUGO FREIRE PINTO JUNIOR, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Zoonoses de Mossoró, unidade vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Dispensa de Licitação nº 19/2020-SMS.

Art. 2º - Designar o servidor ANDREWS JADSON DE SOUZA GOMES, matrícula nº 11628-9, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 99/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e o Sr. HUGO FREIRE PINTO JUNIOR, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Zoonoses de Mossoró, unidade vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Dispensa de Licitação nº 19/2020-SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 20 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 248/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei

Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NABY VIEIRA DANTAS, Matrícula: 7703-1, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 162/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijões de 13 kg e 45 kg para abastecer os Equipamentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Processo nº 49/2020 e o Registro de Preço nº 001/2020 – SMS.

Art. 2º - Designar o servidor ARISON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 509141-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 162/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijões de 13 kg e 45 kg para abastecer os Equipamentos de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Referente ao Processo nº 49/2020 e o Registro de Preço nº 001/2020 – SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 21 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 249/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do ATA nº 135/2019 de Registro de Preço, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, para aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Pregão Presencial nº 95/2019.

Art. 2º - Designar o servidor GERMANO ALVES DA SILVA NETO, matrícula nº 10.255-5, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do ATA nº 135/2019 de Registro de Preço, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa JOSÉ WILSON BARBOSA - ME, para aquisição de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró. Pregão Presencial nº 95/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 21 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 245/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 154/2020, em decorrência do Chamamento Público nº 07/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de apoio diagnóstico.

Art. 2º - Designar o servidor MARIA MARINEUZA DE F. R. OLIVEIRA, matrícula nº 7942-5, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 154/2020, em decorrência do Chamamento Público nº 07/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA DE MOSSORÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de apoio diagnóstico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 21 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 246/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do

Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 160/2020, em decorrência do Chamamento Público nº 07/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de apoio diagnóstico.

Art. 2º - Designar o servidor MARIA MARINEUZA DE F. R. OLIVEIRA, matrícula nº 7942-5, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 160/2020, em decorrência do Chamamento Público nº 07/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de apoio diagnóstico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 21 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 247/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 087/2020, em decorrência do Chamamento Público nº 07/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de apoio diagnóstico.

Art. 2º - Designar o servidor MARIA MARINEUZA DE F. R. OLIVEIRA, matrícula nº 7942-5, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 087/2020, em decorrência do Chamamento Público nº 07/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde, para execução de serviços de apoio diagnóstico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 21 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 01/2017- PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 01/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 02 DE JULHO DE 2020 A 01 DE JULHO DE 2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: EMPRESA FAN CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JULHO DE 2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 DE JULHO DE 2020 A 01 DE JULHO DE 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUCHAS NETO.

ASSINA PELO CONTRATADO: OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03/2020 DO PREGAO PRESENCIAL 02/2017- PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGAO PRESENCIAL 02/2017, DE ACORDO COM O ART. 57, INS. II, DA LEI 8.666/93, POR 12 (DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: DR DA CRUZ ME

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA PROCURADOR

**PORTARIA Nº 025/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 01 de julho de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. REPUBLICAR a portaria nº 025/2020 – GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró do dia 30 de junho de 2020, para RETIFICAR POR CORREÇÃO, para CONCEDER, nos termos do arts. 3º, 7º, inciso I, Art. 28, II e Art. 30 da LC nº 060/2011 c/c art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, alterado pela EC nº 41/2003, a ADILSON GARCIA DA SILVA, RG nº 891.327 – SSP/ES, CPF nº 457.870.905-44, residente e domiciliado em Cacimba Funda, distrito de Mata Fresca, cidade de Aracati/CE, neste ato representado por ANDERSON MIQUEIAS DA SILVA, aquele na condição de CONJUGE da seguradora FRANCISCA ELISETTE DA SILVA, RG nº 2003010341205, CPF nº 370.914.173-72, funcionária de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN – Escola Municipal São Romão, admitida no cargo de Professor – Nível III em 14.07.2014, com matrícula nº 5076102, vínculo 01, referência 02, falecida em 12 de Março de 2020, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.682,84 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), assim discriminados: Salário base do de cujus (LC nº 160/2020): R\$ 4.459,85; Adicional por Tempo de Serviço – ADTS (05 ANOS/05%) - (Art. 72 da LC nº 029/2008): R\$ 222,99;

Valor da pensão: R\$ 4.682,84 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, qual seja, a partir de 04 de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 031/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 09 de julho de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I, e art. 28, I, da LC nº 060/2011 c/c § 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da lei 10.887/2004 arts. 3º, 7º, inciso I, Art. 28, II e Art.

30 da LC nº 060/2011, a FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS SILVEIRA, RG nº 560.339 SSP/CE, CPF nº 291.744.654-49, residente e domiciliada na Av. Rio Branco 1500, ap. 602, centro, CEP 59.600-145, Mossoró/RN, na condição de CONJUGE do segurado JOSÉ VILEMAIN ANDRADE DE SILVEIRA, RG nº 173.215 SSP CE, CPF nº 067.203.744-00, servidor inativo, tendo exercido o cargo o cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria da Fazenda de Mossoró/RN, com matrícula nº 6624, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 23.067,95 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados: Proventos do servidor inativo na data da morte R\$ 30.339,47

Teto do RGPS na data da morte (art. 2º da portaria nº 914, DE 13 de janeiro de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) R\$ 6.101,06

Excedente ao teto do RGPS R\$ 24.238,41

70% do excedente ao teto do RGPS R\$ 16.966,89

Teto RGPS + 70% do excedente ao teto do RGPS R\$ 23.067,95

VALOR DO BENEFÍCIO (Art. 28, inciso I da LCM 060/2011) R\$ 23.067,95

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento, qual seja, a partir de 07 de maio de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 032/2020 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 10 de Julho de 2020.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 103/2019 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, II da Lei Complementar Municipal nº 060/11, a MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, RG nº 000.302.948 SSP/RN, CPF nº 254.540.134-04, na condição de CONJUGE do segurado, o Servidor falecido JOAQUIM ESTEVAM DE OLIVEIRA, RG nº 779.037 – SSP/CE, CPF nº 199.545.654-34, funcionário de provimento efetivo, servidor em atividade, no cargo de Guarda Civil Municipal, Nível I, Referência 10, com matrícula nº 0017290-1, falecido em 28 de Maio de 2020, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 2.376,63 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), assim discriminados: Salário base do de cujus: R\$ R\$ 1.760,47;

Adicional por Tempo de Serviço – ADTS - (Art. 72 da LC nº 029/2008 – 42 anos/35%): R\$ 616,16;

Valor dos Proventos: R\$ 2.376,63

Art. 2º. O valor da pensão será reajustada anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral

de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 28 de Maio de 2020. Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**ABATEDOURO FRIGORÍFICO
INDUSTRIAL DE MOSSORÓ**

Portaria n.º 003 de 24 de julho de 2020

A Diretoria do AFIM - Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S/A, Sra. Jacqueline de Souza Amaral e o Sr. Francisco Antonio do Nascimento Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró S/A, composta dos seguintes servidores municipais.

Presidente: CREOMAR GOMES FARIAS

Membro: ALAN JOHNNY ROCHA

Membro: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE

Art. 2º - A comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do AFIM, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, LEILÃO E INEXIGIBILIDADE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacqueline de Souza Amaral
Diretora Administrativa e Financeira

Francisco Antônio do Nascimento Silva
Diretor Gerente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR